GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1.949/GP/2013 . EM, 18 DE NOVEMBRO DE DE 2013.

LEI n. 1.949/GP/2013 .
Em, 18 de novembro de de 2013.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:
Art. 1° Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, o Crédito Adicional suplementar, no valor de R$ 98.100,00 (Noventa e oito mil e cem reais) destinados a suplementar a dotação orçamentária, das Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral e Secretaria Municipal de Administração, conforme se discrimina:

03.001	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.04.122.1003.2005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	R$ VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 98.100,00	10000 – Livres
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 98.100,00	

Art. 2° - Ficam designados como Credito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação o valor de R$ 98.100,00.

03.001 -	Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral		
03.001.99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	VALOR	Fonte/ Recursos
9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingencia	R$ 9.700,00	10000 – Livres
03.001.04.122.1003.2.006	Manutenção das Atividades da SEMPLAN	VALOR	Fonte/ Recursos
4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente	R$ 2.400,00	10000 – Livres
03.001.19.573.1204.1.922	Construir Agenda de Desenvolvimento junto aos Polos Produtivos	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terçeiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00	10000 - Livres
03.001.04.122.1003.2.005	Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	VALOR	Fonte/ Recursos
3.1.90.92.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 1.000,00	10000 - Livres
TOTAL A ANULAR		33.100,00	
06.001	Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo		
06.001.20.122.1011.2.022	Manutenção dos Veículos e Maquinários	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terçeiro - Pessoa Jurídica	R$ 40.000,00	10000 - Livres
TOTAL A ANULAR		40.000,00	
02.001	Gabinete do Prefeito		
02.001.04.122.1002.2.004	Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	VALOR	Fonte/ Recursos
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terçeiro - Pessoa Jurídica	R$ 25.000,00	10000 - Livres
	TOTAL A ANULAR	25.000,00	
TOTAL GERAL A ANULAR		98.100,00	

Art. 3° Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno - RO, 18 de novembro de 2013

JEAN HENRIQUE G.MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:2CD9A54E

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no dia 20/11/2013. Edição 1078
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/